



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL nº 02/2019 – SINFRA/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA

A Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 11788/2008, a orientação Normativa nº 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários para atuação da Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (SINFRA/Unifesspa), situado na Unidade III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo:

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga está indicada na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Nº de Classificados	Turno	Setor do estágio (Unidade)
Todos os cursos	1	3	Período da Tarde (14h00 as 18h00)	SINFRA
Todos os cursos	1	3	Período da Manhã (08h00 as 12h00)	DITL/SINFRA

- 1.2. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 1.3. As vagas serão preenchidas, imprescindivelmente, de acordo com a necessidade da Sinfra.
- 1.4. Os candidatos inscritos e classificados poderão ser chamados enquanto este Edital estiver vigente na medida de liberação de novas vagas.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – SINFRA E DITL/SINFRA.

- 2.1. Auxiliar nas atividades da SINFRA e DITL/SINFRA;
- 2.2. Alimentar/atualizar os Site das Divisões (DITL e SINFRA).
- 2.3. Auxiliar no levantamento de informações em campo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 2.4. Possuir conhecimentos de informática e edição e produção de imagens e textos;
- 2.5. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.6. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da SINFRA e DITL/Unifesspa

3. PERFIL DO CADIDATO:

- 3.1. Estar cursando entre do 1º ao 9º semestre;
- 3.2. Possuir conhecimentos de informática, principalmente do uso do pacote office;
- 3.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais no período da tarde para o desenvolvimento de atividades no Campus de Marabá;
- 3.4. Proatividade;
- 3.5. Assiduidade;
- 3.6. Pontualidade;
- 3.7. Dinamicidade;
- 3.8. Saber trabalhar em equipe e interessado em aprender;
- 3.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.10. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.11. Atuar em qualquer setor de lotação nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04 de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/03/2019 à 29/03/2019** nas salas da DITL e SINFRA na Unifesspa – Endereço: Loteamento Cidade Jardim, Cidade Universitária, no Bloco de Artes e Logística, 2º andar, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 mediante apresentação dos documentos necessários.
 - 4.1.1. Também serão aceitas inscrições protocoladas nos protocolos das demais unidades da Unifesspa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando do 1º ao 9º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1,2 e 3 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - 5.1.2. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa, indicando o ano e semestre que está cursando;
 - 5.1.3. Histórico Acadêmico;
 - 5.1.4. Currículo (contendo informações de cursos e experiências profissionais, incluindo estágios. As informações deverão ser comprovadas por diplomas, certificados e declarações).

6. DA SELEÇÃO – DITL E SINFRA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e entrevista.
- 6.2. As entrevistas serão realizadas no dia 03/04/2019. Pela manhã, às 8h30 na sala de reunião da SINFRA.
- 6.3. Será atribuída nota de 01 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo.
- 6.4. Caso ocorra empate terá preferência o candidato de maior idade.
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constates no perfil indicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **10/04/2019**.
- 7.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão aguardar o contato desta secretaria para orientação ao cadastramento junto à SEPLAN.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na SINFRA.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o aluno receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Cento e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O estudante em estágio não obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (Seis Reais) referente ao auxílio transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2. Dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3. Três semestres, 45 dias;
 - 8.11.4. Quatro semestres, 60 dias,
- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SINFRA em primeira instância e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN) em segunda instância.
10. Este documento entra em vigor no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 14 de março de 2019

LUCAS FRANÇA ROLIM
Secretário de Infraestrutura
Portaria 1.108/2016-Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL n.º 003/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – SINFRA
FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período _____

Email: _____ Telefone(s): _____

—

Declaro conhecimento do Edital n.º 03 /2018 para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na SINFRA.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE -
UNIFESSPA

Inscrição (nº _____)

NOME: _____ Curso _____

—

Matrícula _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do responsável